

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.2.025.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0002691-0	Nº DO EMPENHO 90515/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	46,00	UN	Manutenção preventiva e corretiva para a prestação desse serviços em 46 fechaduras eletrônicas das marcas Dormakaba, Dorma + Kaba OU Digital Eletronic Lock para a BMA.	499,9000000	22.995,40
DATA DE EMISSÃO 21/09/2023			R\$	22.995,40	

Continua...

Usuário responsável pela Alteração: D914950

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 25.10.13.392.3001.2.025.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6025.2023/0002691-0	Nº DO EMPENHO 90515/2023
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SMC-GAB	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3397-0000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

Garantia: Conforme DLE N ° 86/SMC/2023

Prazo entrega: : Será de 30 (trinta) dias úteis a partir da efetivação do contrato, sendo que o prazo máximo para a sua finalização total será de até 70 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço e assinatura de contrato.

Local entrega: Rua da Consolação, 94 - República – São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 10hrs às 18hrs, com acesso pelo estacionamento da Biblioteca na Av. São Luis 235.

Condições de pagamento: prazo de até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular ao serviço realizado.

O pagamento será efetuado por crédito em c/corrente no Banco do Brasil S/A, em conformidade com o Decreto 51.197/2010, publicado no DOC de 23/01/2010.

No caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da PREFEITURA, haverá, a pedido da CONTRATADA, compensação financeira, nos termos da Portaria SF nº 5 de 5 de janeiro de 2012.

Nos termos do art. 121º do Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam designadas como fiscais desta contratação: JEFFERSON LAFAIETTE KEESE, - RF nº 858.786.8, como fiscal do ajuste e o(a) servidor(a) Adenilson Matos Chagas, - RF nº 883.631.1, como seu substituto, nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22

Demais condições e Penalidades: Conforme DLE N ° 86/SMC/2023